



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO LEI N.º114 /2021

Pretende a Exma Sra. Prefeita Municipal, Pétala Gonçalves Lacerda, dispor sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura.

No humilde entendimento deste relator, bem como a i.Procuradora dessa Casa de Leis, se trata de iniciativa exclusiva do Poder Executivo. Assim sendo, por estarmos nos referindo a uma propositura de autoria da Prefeita Municipal, não verifico nenhuma afronta a legislação presente.

Entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

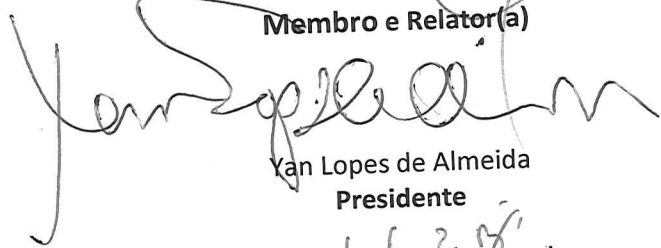
Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

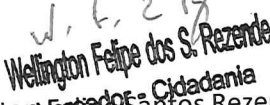
No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.


É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 22 de julho de 2021


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Membro e Relator(a)


Yan Lopes de Almeida
Presidente


Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 03/08/2021
Hora: 17:04
 Assinatura

